



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.941, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM O PROJETO ARTE CRIANÇA PARA O FIM QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO,
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o PROJETO ARTE CRIANÇA, o presente convênio tem por objetivo auxílio financeiro para fins de custeio parcial das despesas gerais decorrentes da realização do Desfile Natalino, Programação Cultural Local e Casas Temáticas do IX Iguatu Natal de Luz, no período de 30 (trinta) de Novembro de 2013 a 06 (seis) de janeiro de 2014, com o tema: UM NATAL DE MAGIA E FÉ proporcionando o desenvolvimento da cultura no município de Iguatu / CE.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão de R\$ 324.810,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos e dez reais) e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo: 1001 13 392 0056 2.081 e elemento de despesa 3.3.50.43.00.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 01 de novembro de 2013.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO